

Ofício nº 03/2019

Rio Verde - GO, 11 de janeiro de 2019.

À  
RC Móveis LTDA  
Por sua representante legal  
Sra. Clélia Machado Pinto  
Av. Moisés Forti, nº 1.230, Distrito Industrial  
CEP 13360-000  
Capivari/SP

Assunto: **Decisão a Impugnação datada dia 28/12/2018, referente a Cotação Prévia de Preços nº 03/2018 - Convênio nº 848328/2017.**

Prezada Senhora,

**O HOSPITAL EVANGÉLICO DE RIO VERDE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 02.608.131/0001-81, com sede na Rua Abel Pereira de Castro, nº 644, Centro, Rio Verde – GO, nome fantasia Hospital Presbiteriano Dr. Gordon, via de seu representante legal, nomeado nos termos estatutários, vem a ilustre presença de Vossa Senhoria, em atenção ao Recurso Administrativo, encaminhar-lhe cópia da decisão da Equipe Técnica de Execução do Convênio nº 848328/2017 designados pela Portaria nº 03/2018, para conhecimento.

Atenciosamente,

  
**HOSPITAL EVANGÉLICO DE RIO VERDE**

CNPJ Nº 02.608.131/0001-81



## DECISÃO

Versa sobre Impugnação, apresentada pela empresa R.C. MÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.377.937/0001-06, contra a decisão que determinou a empresa Degraus Comércio e Serviços EIRELI – ME, inscrita no CNPJ nº 04.426.731/0001-54, vencedora da Cotação Prévia de Preços nº 03/2018 - Convênio nº 848328/2017, celebrado com a União por intermédio do Ministério da Saúde e o Hospital Evangélico de Rio Verde.

Arguiu a empresa recorrente que, além de ofertar equipamento que possui características semelhante ao equipamento da empresa vencedora, ofertou em sua proposta valor inferior, logo, pleiteia o recebimento do recurso e por conseguinte, que seja classificada e homologado o certame a empresa R.C. Móveis LTDA como vencedora da Cotação Prévia de Preços nº 03/2018.

Ocorre que as alegações da impugnante não merecem prosperar.

A empresa Degraus Comércio e Serviços EIRELI – ME foi eleita a vencedora da Cotação Prévia de Preços nº 03/2018 em virtude de o equipamento apresentar maior qualidade.

O equipamento ofertado pela empresa Degraus possui leito que é confeccionado em chapa de aço carbono de espessura de 1,5mm (#16) perfurado, característica que possibilita a ventilação do colchão evitando a umidade e o aparecimento de mofo.

Ademais, a empresa impugnante ofertou equipamento que possui movimentos fawler, semi fawler, cabeceira, sentado, cardíaco, vascular, flexão, elevação de altura e descanso de pernas por cremalheiras. Em contrapartida, a empresa Degraus ofereceu os movimentos, fawler, semi-fawler, dorso, sentado, flexão de pernas todos realizados através de 02 manivelas escamoteáveis, além de dispor que a terceira manivela possa realizar movimento de

*Carla* *R* *Marcos* *D*



Hospital  
Presbiteriano  
Dr. Gordon

elevação de altura do leito ou trendelemburg e reverso do trendelemburg (conforme a necessidade do paciente). Além disso, todos os movimentos são realizados por meio de manivelas, inclusive o descanso de pernas. Restando evidenciado que as funcionalidades proporcionam conforto ao paciente caracterizando assim, qualidade do produto superior ao oferecido pela impugnante.

Como senão fossem suficientes os atributos apresentados, a empresa Degraus oferece produto que possui 04 rodízios de 4" com bandagem em PVC rígido e garfo em aço zincado que possui uma maior resistência, enquanto a empresa impugnante não especifica a qualidade dos rodízios utilizado no produto ofertado.


O produto vencedor ainda tem como caráter funcional suporte para soro fabricado em tubo de aço inox com fixação próximo ao leito, promovendo otimização do espaço físico do Hospital.

Ao exposto, a Equipe Técnica julga **IMPROCEDENTE** a impugnação apresentada pela empresa R.C. MÓVEIS LTDA, mantendo inalterada a decisão lavrada na Ata de Decisão Fundamentada de Análise e Julgamento dos Documentos e Propostas da Cotação Prévia de Preços nº 03/2018 – Convênio nº 848328/2017, que declarou a empresa Degraus Comércio e Serviços EIRELI ME, eleita vencedora para entrega de 50 (cinquenta) Camas Hospitalares Tipo Fowler Mecânica.

Registre-se. Publique-se e Intime-se.

Rio Verde/GO, 11 de janeiro de 2019.

  
Carla de Moraes Telatin Sousa

  
Cristiane Mendes Teixeira



Hospital  
Presbiteriano  
Dr. Gordon



Marina Porto Ferreira

Mário Lúcio Brasileiro

Suair Ferreira de Mendonça

Carla